



Processo : 0809994-89.2025.8.19.0211 (2026.700.549844-2)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Serviços Hospitalares / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR
RECORRENTE : WALDINEA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : ANA PAULA RODRIGUES PINTO
ADVOGADO : LOURIVAL OLIVEIRA MONTEIRO FILHO
RECORRIDO : SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S A
ADVOGADO : LUIZ FELIPE CONDE
Relator : KEYLA BLANK DE CNOP
Sessão : 01/09/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Quarta Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração interpostos pela parte, pois não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição, sequer suscitados, pretendendo, por via transversas, a modificação da sentença, visto tratar o acórdão de exame do recurso da parte autora e à majoração do valor relacionado ao dano moral, não estando o julgador, ainda, obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhe solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos. Além do mais, nada obstante o escopo destes embargos seja de pré-questionamento, os embargos não devem servir para renovação da discussão da causa.

Presidente: KEYLA BLANK DE CNOP

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: KEYLA BLANK DE CNOP, PALOMA ROCHA DOUAT
PESSANHA e PAULA REGINA ADORNO COSSA.

KEYLA BLANK DE CNOP
Relator

